SUBEMENDA Nº 01 A EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 102/2015

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

 Cumprimentando os nobres edis, o vereador **Paulo Roberto Montero**, encaminha para a devida apreciação desta Casa de Leis a inclusa Subemenda a Emenda ao Projeto de Lei nº 102/2015 que “**Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 102/2015 o artigo 5º, renumerando-se os demais:**

 “**Artigo 5º - Após implantado o Projeto de Arborização Urbana, será de responsabilidade do loteamento ou do condomínio a manutenção das árvores plantadas, até a liberação da licença pelo órgão responsável CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo)”.**

 **Justificativa:**

A presente Subemenda vem de encontro com a realidade atual dos Empreendimentos Imobiliários do Município de Valinhos. Dessa forma, o cidadão valinhense terá respaldo na legislação local para exigir dos novos Parcelamentos de Solo o cumprimento da manutenção dos Projetos de Arborização.

 Ante o exposto, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação desta Subemenda, por sua relevante importância.

Valinhos, 05 de agosto de 2.016.

**PAULO ROBERTO MONTERO**

**VEREADOR**